



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RESOLUÇÃO SE Nº. 17/2018

Dispõe sobre a homologação dos regimentos escolares das escolares de educação infantil de iniciativa privada

A Secretaria de Educação, após análise técnica da equipe da Seção de Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE.117), RESOLVE:

Art. 1º Está homologado o Regimento Escolar da escola de educação infantil de iniciativa privada “Escola de Educação Infantil CRIAR E APRENDER LTDA – ME”.

Art. 2º A homologação do regimento escolar de que trata o art.1º desta resolução não isenta a respectiva instituição de ensino da entrega e atualização dos demais documentos necessários para a manutenção da autorização de funcionamento conforme artigo 27 da Deliberação n.º 01/2002 do Conselho Municipal de Educação.

São Bernardo do Campo, 18 de Junho de 2018

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI
Secretária de Educação